

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91.00(62)	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado a anulação da arrecadação da seguinte conta e fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM ANULAÇÃO DE ARRECADAÇÃO		VALOR	
5000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39.00(59)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal